



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/ MG.

FICHA	DOTAÇÃO
253	02.04.02.26.782.0025.2141.4.4.90.52.00

Conforme parecer da Assessoria Jurídica do município datado em 28/02/2022, tendo transcorrido regularmente o processo em epígrafe, com fulcro no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita e ADJUDICO o objeto conforme a seguir:

Empresa: MBH Comércio de Motos Ltda CNPJ: 24.476.036/0001-04					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	<p>MOTOCICLETA</p> <p>1.1. Estilo Off Road, nova, zero quilômetro, primeiro registro, sendo fornecido por concessionária /revendedor ou montadora, conforme Art. 120 e 122, do Código de trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503 de 23 Set 1997) e obedecendo a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Ferrari).</p> <p>1.2. Chassi produzido em aço e original de fábrica com primeiro registro.</p> <p>1.3. Cor de acordo com o layout a ser fornecido pela Contratante, no momento do encaminhamento da ordem de fornecimento.</p> <p>2.1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:</p> <p>2.1.1 Motorização:</p> <p>2. 1.2. Combustível: Gasolina.</p> <p>2.1.3. Cilindrada mínima igual ou superior a 250 cc.</p> <p>2.1.4. Motor 04 tempos.</p> <p>2.1.5. Alimentação: Injeção eletrônica.</p> <p>2.1.6. Partida Elétrica.</p> <p>2.1.7. Sistema de freio: Freio traseiro de acordo com o fabricante. Freio dianteiro a disco.</p> <p>2.1.8. Sistema de suspensão traseira mono amortecido</p> <p>2.1.9. Sistema elétrico:</p> <p>2.1.10. Bateria mínimo de 06 Ah e 12 Vcc</p> <p>2.1.11. Gerador e cabeamento compatíveis com o sistema.</p> <p>3.1. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS:</p> <p>3.1.1. Retrovisores em ambos os lados.</p> <p>3.1.2. Protetor de motor, tipo mata-cachorro, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado.</p>	R\$ 32.900,00	R\$ 32.900,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>3.1.3. Dispositivo contra “linha de pipa”: Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de 02 (duas) varetas telescópicas com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Será instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de sorte a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira da motocicleta.</p> <p>4.1. ADESIVAGEM E PINTURA:</p> <p>4.1.1. A moto deverá ser plotada conforme arte definida pela Diretoria de Transporte e Trânsito, a ser encaminhada a empresa contratada no momento do encaminhamento da ordem de fornecimento.</p> <p>4.1.2. Todos os adesivos devem ser impermeáveis, resistentes as ações de intempéries e manter sua cor original mesmo após exposição ao sol.</p> <p>5.1. EQUIPAMENTOS:</p> <p>5.1.1. Protetor de motor, tipo mata-cachorro, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado.</p> <p>5.1.3. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, tais como:</p> <p>5.1.3.1. espelhos retrovisores, de ambos os lados;</p> <p>5.1.3.2. farol dianteiro, de cor branca ou amarela;</p> <p>5.1.3.3. lanterna, de cor vermelha, na parte traseira;</p> <p>5.1.3.4. velocímetro;</p> <p>5.1.3.5. buzina;</p> <p>5.1.3.6. pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;</p> <p>5.1.3.7. dispositivo destinado ao controle de ruído do motor.</p> <p>5.1.3.8. lanterna de freio, de cor vermelha;</p> <p>5.1.3.9. iluminação da placa traseira;</p> <p>5.1.3.10. indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiro e traseiro;</p> <p>5.1.4. Bagageiro com bauleto para acondicionamento de blocos, formulários, armamentos e munições, no mínimo 27 litros de volume.</p> <p>5.1.4.1 Bagageiro: Confeccionado em estrutura metálica, reforçado, com pontos de apoio (no mínimo quatro) distribuídos em partes rígidas do semi-quadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta, com capacidade de sustentação comprovada para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento.</p> <p>5.1.5. RACK: Suporte de material plástico de alta resistência, fixado ao bagageiro da motocicleta por meio de parafusos e travas, com encaixe para lingüeta de fixação do baú, proporcionando o travamento desse último através de tranca com chave. O rack permanecerá fixo na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido de baú. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocicleta, por ocasião da passagem por obstáculos.</p> <p>5.1.6. BAULETO: Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 27 (vinte e sete) litros e capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos.</p> <p>6.1. SINALIZAÇÃO PARA MOTOCICLETAS:</p> <p>6.1.1. Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores de 3 led's de alta potência, selados ou</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>vedados contra água, nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 VCC.</p> <p>6.1.2. Sinalizador patrolheiro frontal superior: no formato triangular, sendo 02 (duas) unidades na cor vermelho rubi, fixados nas hastes dos retrovisores com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco.</p> <p>6.1.3. Sinalizador patrolheiro frontal inferior: no formato circular, sendo 02 (duas) unidades na cor cristal, fixadas próximo às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco.</p> <p>6.1.4. Sinalizador patrolheiro frontal lateral: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco.</p> <p>6.1.5. Sinalizador patrolheiro traseiro: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados ambos na parte traseira do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco.</p> <p>6.1.6. Sinalizador patrolheiro traseiro lateral: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados um de cada lado do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco e com as seguintes observações:</p> <p>6.1.6.1. Cada led deverá obedecer a especificação a seguir transcrita:</p> <p>6.1.6.2. Cor predominante, vermelho;</p> <p>6.1.6.3. Comprimento de onda: de 620 a 630 nm;</p> <p>6.1.6.4. Categoria: AllnGap;</p> <p>6.1.6.5. Intensidade luminosa de cada led: não inferior a 50 lm (lumens);</p> <p>6.1.6.6. Cor de acordo com a especificação do envelopamento a ser realizado.</p> <p>6.1.6.7. Temperatura de cor: 6.500K típico;</p> <p>6.1.6.8. Categoria: InGaN;</p> <p>6.1.6.9. Intensidade luminosa de cada led: não inferior a 60 lm (lumens).</p> <p>6.1.7. Características Gerais do Sistema Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico microprocessado ou microcontrolado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do led.</p> <p>6.1.8. Sinalizador Acústico Sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, próximo ao protetor do motor, com as seguintes características:</p> <p>6.1.8.1. Tipo eletrônica.</p> <p>6.1.8.2. Mínimo de dois tipos de tons de alerta.</p> <p>6.1.8.3. Corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries.</p> <p>6.1.8.4. Potência não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB.</p> <p>6.1.8.5. Peso não superior a 01 (um) Kg.</p> <p>6.1.9. Prescrições Diversas</p> <p>6.1.9.1. Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais da motocicleta não poderão ser encobertos ou</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>suprimidos.</p> <p>6.1.9.2. O acionamento dos sinalizadores deve ser feito por meio de chaves tipo micro tátil ou interruptores de auto-relevo, em cores variadas, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, permitindo o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual.</p> <p>6.1.9.3. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a sua função original.</p> <p>6.1.9.4. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do protótipo o Atesto emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação.</p> <p>6.1.9.5. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico microprocessado ou microcontrolado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do led.</p>		
VALOR TOTAL R\$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).				

Lagoa Santa, fevereiro de 2022.

Breno Salomão Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo nº. 015/2022 - Dispensa de Licitação nº. 002/2022, conforme parecer da Assessoria Jurídica do Município, datado em 28 de janeiro de 2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/ MG.**

FICHA	DOTAÇÃO
253	02.04.02.26.782.0025.2141.4.4.90.52.00

Empresa: **MBH Comércio de Motos Ltda, CNPJ: 24.476.036/0001-04.** Valor Total **R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).** Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa, fevereiro de 2021.

Breno Salomão Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

HOMOLOGACAO DL 002 2022 pdf

Código do documento 081fcf2d-3ddd-4af4-a73a-2f8c1ad97a84



Assinaturas



Breno Salomão Gomes
brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou

Breno Salomão Gomes



MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
moniquecoelho@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Monique Duarte Coelho de Oliveira

Eventos do documento

08 Feb 2022, 14:20:10

Documento 081fcf2d-3ddd-4af4-a73a-2f8c1ad97a84 **criado** por MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA (304b0835-814a-427f-8841-36c74a67d51d). Email: moniquecoelho@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-02-08T14:20:10-03:00

08 Feb 2022, 14:25:11

Assinaturas **iniciadas** por MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA (304b0835-814a-427f-8841-36c74a67d51d). Email: moniquecoelho@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-02-08T14:25:11-03:00

08 Feb 2022, 15:53:46

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou** (93ce21b9-841a-4d52-a83d-084fb6fdb174) - Email: brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 152.255.122.141 (152-255-122-141.user.vivozap.com.br porta: 58132) - Documento de identificação informado: 943.061.846-68 - DATE_ATOM: 2022-02-08T15:53:46-03:00

08 Feb 2022, 16:51:15

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA **Aprovou** (304b0835-814a-427f-8841-36c74a67d51d) - Email: moniquecoelho@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 20840) - Documento de identificação informado: 015.322.256-52 - DATE_ATOM: 2022-02-08T16:51:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a92c8e46d01395db891f77d8e8a91ae10c7da43e372ac21aba4d5da94fe60dd2

(SHA512):37be58e7af71e47e349e41a3c077eec0cf16151256c90b0ecbba90b983a787763041bf906f7edf631dcd48da637641777ba9c35c3958e45b67605632e25f41d0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign